

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERRANA

Coordenador: Daniel Braga Santos

❖ O que é:

A DVS – Divisão de Vigilância Sanitária de Serrana foi fundada no ano de 1997, frente à municipalização dos serviços públicos de saúde, sendo realizado e pactuado com a Secretaria de Estado da Saúde, portanto a VISA de Serrana está sob condição de gestão plena, ou seja, realiza todas as atividades inerentes aos graus de complexidade. No ano de 2022 a VISA completa 25 anos de atividades.

As ações de Vigilância Sanitária têm por objetivo a promoção, proteção e preservação da Saúde Pública, individual e coletiva, sendo que está alicerçada em ações de orientações e fiscalizações sanitárias, bem como o atendimento às demandas administrativas e denúncias, sempre embasadas na [Lei 10083 de 23 de Setembro de 1998](#) do Código Sanitário Estadual, e através de Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções Normativas e demais instrumentos legais.

❖ Objetivos:

Segundo a Lei Orgânica da Saúde, a vigilância sanitária trabalha na promoção e proteção da saúde da população através de ações que visem eliminar, diminuir ou prevenir os riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços, realizando o controle dos mesmos.

❖ Ações, Legislação e Publicidade dos Atos:

Ações

A VISA realiza ações conjuntas com diversos órgãos fiscalizadores do SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, representada na esfera federal pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na esfera estadual pelo CVS – Centro de Vigilância Sanitária e GVS – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária da Direção Regional de Saúde de Ribeirão Preto e na esfera municipal, a própria DVS – Divisão de Vigilância Sanitária de Serrana.

Legislação

[A Lei Municipal 1723/2015](#) estabeleceu a estrutura funcional e suplementa o Código Sanitário Estadual no que diz respeito aos procedimentos administrativos e formatação das equipes integrantes da VISA de Serrana. Estabelece ainda a estrutura mínima da equipe de assessoramento técnico, da equipe de apoio, da equipe de fiscalização e da gestão da Divisão. A Legislação municipal em referência estabelece ainda as instâncias de recursos impetrados por infratores da legislação sanitária.

❖ Equipe:

A equipe da VISA é composta por uma equipe multiprofissional formada por fiscais sanitários com Poder de Polícia Sanitária composta por: Gestor Público, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química, Gestor Ambiental e de Qualidade e ainda uma equipe de assessoramento técnico: Dentista, Engenheiro e Biotecnóloga. As funções,

atuações e poder de polícia dos Fiscais Sanitaristas estão estabelecidas na Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998 e ainda na Lei Municipal nº 407/2015.

A equipe atualizada da VISA encontra-se publicada em Diário Oficial do Município na edição 1.140 de 28 de abril de 2022.

❖ **Serviços Oferecidos:**

Procedimentos para Protocolo

O Licenciamento Sanitário é um dos atos administrativos da VISA, estando o mesmo inserido no rol abaixo:

- *Licença Sanitária;*
- *Licença Sanitária Renovável;*
- *Termo de Abertura de Livros;*
- *Laudo Técnico de Avaliação de Engenharia;*
- *Alteração de dados cadastrais;*
- *Exclusão de cadastro;*
- *Assunção e baixa de responsáveis técnicos, e demais serviços*

A Vigilância Sanitária de Serrana desenvolve programas municipais e participa de programas estaduais e federais:

- Programa de atendimento a denúncias;
- Programa de Inspeções sanitárias (baixa, média e alta complexidade);
- Programa para destinação final de medicamentos;
- Programa de controle de qualidade de água para consumo humano;
- Programa de Vigilância Ambiental;
- Programa de Saúde do Trabalhador;
- Programa de Monitoramento da qualidade de Hospitais e Unidades de Saúde;
- Programa de Monitoramento da qualidade de exames de imagem;
- Programa de combate ao Amianto;
- Programa de controle em Postos de Combustíveis;
- Programa de supervisão de Pontos Estratégicos (Borracharias);
- Programa de Controle de Mercúrio Residual;
- Programa de Monitoramento Aéreo para combate ao Aedes Aegypti.


As atividades que compreendem o conjunto de ações da VISA, estão elencadas em mais de 700 atividades, de acordo com a Portaria CVS 01/2019, divididas em subgrupos e grupos com distinção de complexidade (baixo, médio e alto risco) e listagem de documentos a serem apresentados no caso de obrigatoriedade de licenciamento sanitário

❖ **Localização:**

Rua: Duque de Caxias, 569 – Centro - Serrana - SP

❖ **Contato:**

Telefone: (16) 3489-1583

WhatsApp: (16) 3489-1583 

❖ **Horário de atendimento:**

Protocolo: Segundas-feiras as sextas-feiras: das 07:00 as 11:00hs e das 12:00 às 17:00hs.

Equipe Técnica: Segundas-feiras as sextas-feiras: das 08:00 as 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

❖ **Documentos necessários:**

O requerente deverá buscar orientações na sede da DVS – Divisão de Vigilância Sanitária, para saber de listagem de documentos a ser entregue de acordo com o tipo de atividade econômica exercida e ainda os procedimentos de acesso aos sistemas SIVISA e VRE – Via Rápida Empresa. Toda a documentação vem acompanhada de Formulários específicos para cada grupo de atividades, que no ato do peticionamento recebe um protocolo interno da VISA. A legislação que subsidia os procedimentos de licenciamento é a [Portaria CVS 01/2020 do Centro de Vigilância do Estado de São Paulo](#).

❖ **Principais etapas para processamento do serviço:**

Após protocolado o pedido junto a VISA o pedido é encaminhado a diretoria aonde de acordo com disponibilidade da equipe de fiscalização os processos são distribuídos para realização das ações necessárias.

Denúncias tem prioridade em relação ao atendimento previamente protocolado.

❖ **Prazo máximo para a prestação do serviço:**

O prazo é definido pelo risco e complexidade do serviço prestado não sendo possível estipular um prazo padrão, pois muitas variáveis são encontradas no processo.

O mesmo procedimento pode ter variação de prazo de acordo com o solicitante visto que documentos não entregues ou adequações que forem solicitadas podem interferir no andamento do processo.

❖ **Forma de prestação de serviço:**

Variável, de acordo com demanda singular do usuário.